

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**CNPJ 15.401.381/0001-98****CONSELHO DELIBERATIVO**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1901

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No dia 10 (dez) do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente, por videoconferência, o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participantes os Conselheiros José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Ana Paula Garcia Romero, César Silva, José Francisco Dutra da Silva, Mauro Ricardo Machado Costa e Roberto Figueiredo Guimarães. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente, Karina Damião Hirano, Karina Marçon Spechoto Leite, Patrícia Sales de Oliveira Costa e Flávia Nazaré de Souza Barletta, Diretoras. Na abertura da reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos. Seguindo, fez a leitura do Ofício nº 327/2021-CG, de 27.07.2021, do Senhor Governador do Estado do Pará, manifestando a intenção do Estado em firmar convênio de Adesão com a Fundação. Na sequência, o Conselho passou a análise da minuta do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-PA, destinado aos servidores públicos do Estado do Pará, abrangidos pela Lei Complementar Estadual nº 670, 04 de setembro de 2020, bem como da respectiva adesão do Estado do Pará como patrocinador do plano, por meio de celebração de convênio de adesão. Após esclarecidos os questionamentos e, com base na manifestação favorável da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-PA, bem como da minuta do convênio de adesão a ser celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM e o Estado do Pará, acompanhados do estudo de viabilidade do Plano, da Nota Técnica e do Parecer Atuarial. Em atenção à Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, e à Portaria Previc nº 324, de 27 de abril de 2020, o Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-PA e o convênio de adesão, juntamente com os demais documentos exigidos, deverão ser submetidos à aprovação da PREVIC. Nada mais

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**CNPJ 15.401.381/0001-98****CONSELHO DELIBERATIVO**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1901

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS
DO CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, e eu, Cesar Gnoatto, secretário, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros titulares presentes.

DocuSigned by:

73DDC19AA2D9401...

José Roberto de Moraes
Presidente

DocuSigned by:

F2E1704BD88C494...

Ana Paula Garcia Romero
Conselheira

DocuSigned by:

2D0AAC58DB3E43D...

Cesar Silva
Conselheiro

DocuSigned by:

4DDF9B892F3448C...

José Francisco Dutra da Silva
Conselheiro

DocuSigned by:

04B704B93EC34C4...

Mauro Ricardo Machado Costa
Conselheiro

DocuSigned by:

6EAE396AB6AE4D8...

Roberto Figueiredo Guimarães
Conselheiro

DocuSigned by:

145FCC73A8D7425...

Cesar Gnoatto
Secretário